



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.392 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED APROVADO PELO DECRETO Nº 12.929, DE 17 DE ABRIL DE 2019, QUE ‘APROVA O NOVO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED, A SER DELIBERADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

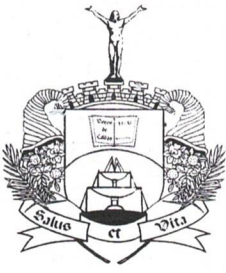
Art. 1º O Estatuto Social da Empresa Pública DME Distribuição S.A. - DMED aprovado pelo Decreto nº 12.929, de 17 de abril de 2019, que *“Aprova o novo Estatuto Social da Empresa Pública DME Distribuição S.A. - DMED, a ser deliberado em Assembléia Geral Extraordinária da Companhia”*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27. (...)

(...)

Parágrafo único. (...)

- I- ser assinadas, conjuntamente, por 2 (dois) diretores, sendo o Diretor Superintendente e o diretor da área respectiva a que o assunto se referir, nos seguintes casos: (NR)*



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.392 - fl. 2 /

- a) *procurações outorgadas a advogado(s) para representação da DMED em processos judiciais, administrativos ou para defender os interesses da DMED; e (AC)*
- b) *hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo; (AC)*
- (...)

Art. 49 - suprimido"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1314, de 19 / 12 /2023.